



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE LEI:

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 14/2024

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O VITILIGO
NO MUNICÍPIO DE TERESINA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Teresina, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho, data instituída como o Dia Mundial do Vitiligo.

Art. 2.º O Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo tem por escopo difundir as seguintes premissas:

- I** – orientação e esclarecimento sobre a doença;
- II** – promoção da saúde e qualidade de vida;
- III** – ressocialização das pessoas com vitiligo;
- IV** – conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-Pi, 15/08/2024

EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701
320

Assinado de forma digital
por EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Data: 2023.08.23
16:52:23 -03'00'

Ver. EDILBERTO DUDU /PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui o Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vitiligo no Município de Teresina tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre os fatores relacionados à doença, especialmente sobre o que é, como é adquirida, sintomas e tratamentos.

Visa também à atenção do Poder Público para que divulgue cada vez mais informações sobre esta doença que é pouco difundida.

O vitiligo é uma doença caracterizada pela perda da coloração da pele. As lesões formam-se devido à diminuição ou à ausência de melanócitos (células responsáveis pela formação da melanina, pigmento que dá cor à pele) nos locais afetados.

As causas da doença ainda não estão claramente estabelecidas, mas fenômenos autoimunes parecem estar associados ao vitiligo. Além disso, alterações ou traumas emocionais podem estar entre os fatores que desencadeiam ou agravam a doença.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta propositura.

Teresina-Pi, 15/08/2024

EDILBERTO BORGES Atestado de forma digital
por EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
DE Dados: 2023.08.13
16:52:23 -03'00'
OLIVEIRA:27327701
320

Ver. EDILBERTO DUDU /PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.